



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Fina
Em 28/05/1990

[Signature]
Presidente da Câmara
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 037/90

Dá denominação de José Azevedo a logradouro público desta cidade.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOSÉ AZEVEDO a Rua A, do loteamento de propriedade da Secol Engenharia Ltda., denominado Sangri-lá, que não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro e comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 28 de maio de 1990.

Geraldo Calçado
VEREADOR GERALDO CALÇADO



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. José Azevedo nasceu na Miragaia, zona rural do Município de Ubá, no dia 01.01.1889, falecendo em Ubá a 29.03.79.

Casou-se com a Sra. Maria Domingas Felipe, tendo com a mesma 6 filhos. Tendo ficado viúvo em abril de 1928, desposou a Sra. Alina Rodrigues, originando dessa união 07 filhos.

O Sr. José Azevedo, tratado na intimidade pelo apelido de Juca, sempre foi um operário dedicado, sendo dentro do seu ramo, a carpintaria, considerado o "melhor da região", desconhecendo o termo "dificuldade" no exercício profissional.

Prestou valorosos serviços à Prefeitura Municipal de Ubá, à Igreja São Januário e ao Colégio Sagrado Coração de Maria, moldando a madeira com maestria e precisão.

Tendo vivido até os 90 anos de idade, nunca se afastando da cidade de Ubá, deixou para os seus filhos um exemplo de humildade, honestidade e trabalho dos mais dignos.


VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Ubá

CERTIDÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NA FOR-
MA DA LEI, ETC., ETC.

CERTIFICA, EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, PROTO
COLADO SOB O N° AVULSO EM: 22 DE Fevereiro DE 1990 E,
PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

A pedido verbal do vereador GERALDO BICALHO CALÇADO, a Rua A, do loteamento de propriedade da Secol Engenharia Ltda, denominado SHANGRI-LA, não tem denominação oficial instituíta em Lei, conforme consta em nossos arquivos.

X

*X*X*X*X*X*X*X

*X*X*X*X*X*X*X

*X*X*X*X*X*X*X

*X*X*X*X*X*X*X

*X*X*X*X*X*X*X

*X*X*X*X*X*X*X

O REFERIDO É VERDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ(MG), EM 22 DE Fevereiro DE 1990.

Solicitação